



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE. AUT. Nº 428

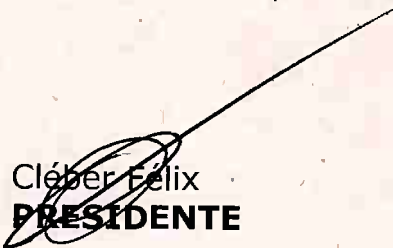
Vitória, 31 de Julho de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.208/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 149/2019**, de autoria do **Vereador Denninho Silva** aprovada em Sessão Ordinária realizada em 30 de Julho de 2019.

Atenciosamente,


Cléber Felix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **4230318/2019** Prioridade **EXPRESSA**
Data: 31/07/2019 Hora 16:10
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 428/2019
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



Proc. 8179/2019 - CMV/DEL



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.208

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 149/2019**, envia-o ao Prefeito na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

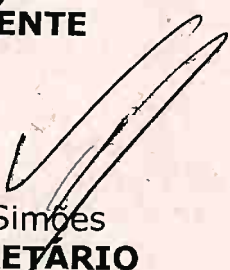
Inclui no Anexo I da Lei 9.278/2018 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, a Festa das Paneleiras de Goiabeiras a ser comemorado no mês de Outubro.

Art. 1º. Inclui no Anexo I da Lei 9.278/2018 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, a Festa das Paneleiras de Goiabeiras a ser comemorado no mês de Outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 31 de Julho de 2019.


Cléber Félix
PRESIDENTE


Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO


Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO